

## **RESOLUÇÃO N. o 320, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002**

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do CONAMA para o ano de 2003.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n o 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto n o 99.274, de 6 de junho de 1990, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, Anexo à Portaria n o 326, de 15 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1 o Fica instituído o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA para o ano de 2003, com as seguintes datas:

I - 69 a Reunião Ordinária - 26 e 27 de março de 2003;

II - 70 a Reunião Ordinária - 25 e 26 de junho de 2003;

III - 71 a Reunião Ordinária - 24 e 25 de setembro de 2003; e

IV - 72 a Reunião Ordinária - 10 e 11 de dezembro de 2003.

Art. 2 o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARVALHO

(Of. El. nº 1538)

Publicado DOU em 19/12/2002